

**Mês Referência**

10/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**

RBR Infra Gestora de Recursos Ltda.

**CNPJ do Gestor**

44.361.607/0001-72

**Administrador Fiduciário**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.  
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**CNPJ do Administrador**

59.281.253/0001-23

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**

RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

**CNPJ**

63.085.032/0001-57

**Público Alvo**

Investidores Qualificados

**Categoria**

FIP

**CNPJ da Classe**

63.085.032/0001-57

**Nome da Classe**

Classe Única de Responsabilidade Limitada do RBR Infra Crédito CDI Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

**Possui Subclasse?**

Não

**Possui Cogestão?**

Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

**Forma de Remuneração da Taxa Global**

Percentual do PL

**% do PL**

1,2500%

**Observação da Forma de Remuneração**

1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, rateada entre os prestadores de serviços da classe, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva

do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração: 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe. Independentemente do percentual indicado ao lado, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Taxa de Gestão: 1,05% (um inteiro e cinco centésimos) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe.

Taxa Máxima de Distribuição: tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e as despesas com a distribuição de cotas da Classe serão descritas nos documentos da oferta de cada emissão, conforme aplicável.

<b>Possui Taxa de Performance?</b> Sim	<b>Índice de Referência (Benchmark)</b> CDI	<b>Descrição da Taxa de Performance</b> A Classe pagará ao Gestor uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do CDI, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o quinto Dia Útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pela Classe ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, observado o disposto no Regulamento.
---	--	---

<b>Investimento Inicial Mínimo</b> N/A	<b>Movimentação Mínima</b> N/A	<b>Saldo Mínimo de Permanência</b> N/A
---	-----------------------------------	---

<b>Cotização da Aplicação</b> N/A	<b>Cotização de Resgate</b> N/A	<b>Pagamento de Resgate</b> N/A
--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

<b>Cobra Taxa de Saída?</b> Não	<b>Possui Carência para Resgate?</b> Não
------------------------------------	---

<b>Prevê uso de Side Pocket?</b> Não	<b>Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?</b> Sim	<b>Prevê Barreira aos Resgates?</b> Não
---	---	--

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe*

**Outras Observações**

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

## Taxa de Administração Fiduciária

### Forma de Remuneração

Valor Mínimo  
Percentual do PL

**Valor Mínimo**  
R\$ 20.000,00

**Percentual do PL**  
0,20%

**Forma de pagamento**  
Parcela da Taxa Global

**Forma de pagamento**  
Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

### Outras Observações

## Lista de Distribuidores Contratados

### Sem título

CNPJ	Distribuidor
32.288.914/0001-96	EQI Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

## Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

### Acordo Comercial 1

**Forma de Remuneração**  
Outros

### Outros: Descrição da Forma de Remuneração

Faixa Atual	Forma de Remuneração	Val Distrib.	Tx Distrib.	Val Gestor	Tx Gestor	Val Cogest.	Tx Cogest.
x	Taxa Global		1,25%		16,80%		

**Distribuidor Recebe Parcela da Taxa de Performance?**

Sim

**Parcela da Taxa de Performance Distribuidor**

20%

**Parcela da Taxa de Performance Gestor**

80%

## Simulação de Cenários

### Benchmark

CDI

### Taxa de Performance

A Classe pagará ao Gestor uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do CDI, a qual será provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o quinto Dia Útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pela Classe ao Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, observado o disposto no Regulamento.

## Cenário com Apropriação de Taxa de Performance

*Rentabilidade de 2% (em termos absolutos) acima da rentabilidade do índice de referência utilizado como base no cálculo da taxa de performance da classe.*

### Remuneração Distribuidor

0,40%

### Remuneração Gestor

1,60%

## Cenário sem Apropriação de Taxa de Performance

*Rentabilidade de 2% (em termos absolutos) abaixo da rentabilidade do índice de referência utilizado como base no cálculo da taxa de performance da classe.*

### Remuneração Distribuidor

0,21% da Taxa de Gestão e da Taxa de Administração (descontado, exclusivamente da Taxa de Gestão)

### Remuneração Gestor

0,84% da Taxa de Gestão

20% da Taxa de Performance

80% da Taxa de Performance

*Esta simulação trata meramente de informações ilustrativas acerca da remuneração do Gestor de Recursos e do Distribuidor com o objetivo de ilustrar cenários hipótese de rentabilidade de classe/subclasse, sem vinculação aos valores efetivamente recebidos no âmbito da remuneração desta classe/subclasse.*

## Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

Não existem outras receitas recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Prestadores de Serviços Essenciais em virtude dos serviços de distribuição contínua (por conta e ordem). Outros valores recebidos pelo Distribuidor pelo serviço de distribuição pontual no âmbito de cada emissão são discriminados nos documentos da respectiva oferta, em linha com a Resolução CVM 160.

**Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor**

N/A

**Outras Observações**

N/A

*As taxas desse sumário estão expressas ao ano.*

**Email Obrigatório**

controladoria@rbrasset.com.br

**Email Opcional**

[legal@rbrasset.com.br](mailto:legal@rbrasset.com.br)

**Email Opcional**

[ir@rbrasset.com.br](mailto:ir@rbrasset.com.br)

**Email Opcional**